

TC 035.340/2012-6

Natureza: Prestação de Contas.

Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Responsáveis: Carmen de Jesus Samúdio (176.918.181-49); Célia Maria Silva Corrêa Oliveira (018.751.938-20); Dario Cesar Brum Arguelo (489.121.821-53); Egon Leon Dadalt (732.205.401-63); Elcio Roberto Queiroz Campos (140.301.101-00); H21 Equipamentos e Sistemas Ltda. (73.505.349/0002-30); Jacson Martins Fedorowicz (139.695.011-72); Joao Jair Sartorelo (332.982.548-00); José Carlos Dorsa Vieira Pontes (368.454.421-34); João Ricardo Filgueiras Tognini (365.302.201-00); Julio Cesar Goncalves (062.087.188-13)

Interessado: Ministério da Educação

DESPACHO

Trata-se de processo de contas anuais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS, relativo ao exercício de 2011.

Na análise do processo em epígrafe, a unidade técnica detectou infrações à norma legal que, caso confirmadas, podem ensejar a irregularidade das contas dos responsáveis e até imputação de débito. Em razão da natureza das constatações da UT, se faz necessária a promoção de audiências e citações a diversos responsáveis, objetivando ofertar o contraditório e a ampla defesa bem como confirmar a efetividade das ocorrências mencionadas nas instruções de peças 39 e 40;

Vale mencionar que a delegação de competência constante da Portaria-MIN-VR nº 1, de 8 de janeiro de 2015, não abarca todas as propostas consignadas na instrução de peça 39;

Diante do exposto, considerando a análise empreendida pela unidade técnica, autorizo a realização das medidas propostas no item 113 da instrução de peça 39.

À Secex-MS para as providências a seu cargo.

Brasília, 10 de agosto de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator